

## PORTARIA INTERNA Nº 070/2024

### Expediente PROA/RS Nº 21/1950-0000826-2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 1º da Resolução CONSUN Nº 01/2019,

CONSIDERANDO o princípio da autonomia universitária insculpido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

CONSIDERANDO a diminuição do público atendido pelas unidades universitárias e Reitoria durante o período de recesso acadêmico;

### RESOLVE:

Art. 1º - Definir o horário de funcionamento da Reitoria e das unidades universitárias da Uergs, a partir de 06 de janeiro de 2025 até 07 de março de 2025, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - O intervalo de 15 (quinze) minutos, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverá ser observado e registrado.

Parágrafo único – O intervalo previsto no caput não será computado na duração da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.



**Leonardo Alvim Beroldt da Silva**

Reitor

<b>ANEXO ÚNICO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E REITORIA</b>		
<b>Local de Trabalho</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
Alegrete Bagé Cruz Alta Guaíba Porto Alegre Reitoria Tapes Três Passos	Segunda às 12:00 Terça a Sexta às 8:30	Segunda às 18:15 Terça a Sexta às 14:45
Montenegro	07:00	13:15
Bento Gonçalves Caxias do Sul Litoral Norte/Osório Sananduva Santa Cruz do Sul Santana do Livramento São Borja Vacaria	08:00	14:15
Frederico Westphalen	08:30	14:45
Botucaraí - Soledade Encantado Hortênsias - São Francisco de Paula	12:00	18:15
Cachoeira do Sul Erechim São Luiz Gonzaga	13:00	19:15